Prefeitura Municipal de Dourados - MS
Central de Atendimento ao Cidadão
Fone: (67) 3410-5600 - www.dourados.ms.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota Fiscal: 458

Dados do Prestador de Serviço

Marilene Nunes Ramires 54238773187
Mgs News
Rua Uirapuru,1540 - Jardim Rasslem
CEP 79813-180 - Dourados/ MS
Inscrição Municipal 1000198631 - CPF/CNPJ 27.332.801/0001-00

Data de Geração da NFS-e: **26/06/2023 14:19:17**
Data de Competência/Emissão: **26/06/2023**
Cód. de Autenticidade: **01631F412**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Dourados - Mato Grosso do Sul	Dourados - Mato Grosso do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 025.522.519-94
IM : 7000000399
Razão Social : Roberto Razuk Filho
Endereço : Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n (Assembléia Legislativa)
Número : 2068
Complemento :
Bairro : Parque dos Poderes
CEP : 79031-901
Cidade/UF : Campo Grande/ MS
Telefone :
E-mail : bezerrams@yahoo.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR DO MESES JUNHO 2023

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
5812301 - [5812-3/01] Edição de jornais diários -	**0,00**	1702		5812301

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **1.000,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FIS CAL DE IPI."
Documento fiscal emitido por Microempreendedor Individual. Não efetuar retenção do ISSQN na fonte.